

ASSEMBLEIA-ELEITORAL

C O N V O C A T Ó R I A

Nos termos do n.º 2 do art.º 40.º - Funcionamento da Assembleia Eleitoral, dos Estatutos da Federação Portuguesa de Taekwondo, UPD, convoco a Assembleia Eleitoral, em sessão ordinária, para o próximo dia 25 de Janeiro, de 2014, a ter lugar no **Pavilhão Desportivo da Arada, Rua dos Correios 3885-048 Arada.**

De acordo com o n.º 2 do Artigo 13ª – Da votação do Regulamento Eleitoral a Assembleia Eleitoral inicia às 16h00 e manter-se-á em funcionamento continuamente durante o tempo previsto na mesma, por um período máximo de duas horas, ou até que todos os eleitores votem.

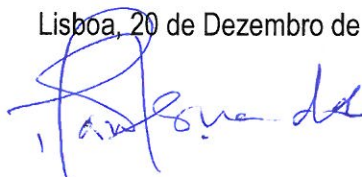
A representação, dos associados efectivos e extraordinários, é feita de acordo com o disposto nos n.ºs 2, 3 e 4 do Artigo 44.º - Composição da Assembleia-geral e os n.ºs 1, 2 e 3 do Artigo 3.º - Assembleia eleitoral do Regulamento Eleitoral.

De acordo com o n.º 3 do art.º 34.º - Direitos dos associados: O exercício dos direitos dos associados está dependente da regularidade da sua situação perante a Federação Portuguesa de Taekwondo, UPD, no respeitante ao cumprimento das suas obrigações.

ORDEM DE TRABALHOS

1. Eleição do Órgão Social – Conselho de Justiça para o Ciclo Olímpico até 31-12-2016.

Lisboa, 20 de Dezembro de 2013



Mário Rosário Tadeus da Piedade Fernandes
Presidente da Mesa da Assembleia-geral